

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/SUB-MP/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2023/0000876-2

CONTRATANTE: PMSP – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA

CONTRATADA: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO Córrego UNA, ENTRE A AV. NORDESTINA ATÉ A RUA PEDRO SOARES DE ANDRADE, COM PAREDES PRÉ-FABRICADAS E ADUELAS DE SEÇÃO TRANSVERSAL ABERTA DE CONCRETO ARMADO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO, DESTE EDITAL.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 90 (NOVENTA) DIAS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, na sede da SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.535.758/0001-48, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pela Subprefeita, **DAMARIS DIAS MOURA KUO**, portadora da Cédula de Identidade nº 39.406.057-X, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 660.467.185-20, adiante designada apenas CONTRATANTE, de outro, a empresa **CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.879.965/0001-45, situada à Av. Regente Feijó, nº 944 – Sala 602, Bairro: Vila Regente Feijó – CEP: 03342-000 – São Paulo/SP, Telefone (11) 2606-0045/2296-0851– E-mail: contato@construtoralettieri.com.br, adjudicatária da licitação nas modalidade Concorrência nº 001/SUB-MP/2023, neste ato representado pela senhor Rodrigo Cordaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.900.879-1, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 307.239.808-96, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 108735018**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no Inciso III do artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Fica prorrogado o prazo contratual 90 (noventa) dias, contados a partir de **17/08/2024** com término previsto para **14/11/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 002/SUB-MP/2024 e alterações subsequentes.

2.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 16 de agosto de 2024.

Pela CONTRATANTE





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

DAMARIS DIAS MOURA KUO
Subprefeita
Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA

RODRIGO CORDARO
RG.: 32.900.879-1
CPF: 307.239.808-86

Testemunhas:

1)

Erika Fernandez Caioni
Procuradora
RG: 32.616.328-1
CPF: 321.938.528-12

2)

Soraia Ferreira Lima Rassi
RG: 604.269-4
CPF: 319.350/642